

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVI - Nº 2280 - QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2025 - Distribuição gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita
YARACINTIA ROCHANOGUEIRA

Vice-Prefeito
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral
JANDERSON MORAIS MIRANDA

Controladoria Geral do Município
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano
CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Chefia de Gabinete
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia
LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO

Secretaria de Saúde
FAUAZI RIBEIRO CHERENE

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Esporte
LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretaria de Transporte
RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO

Secretaria de Fazenda
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
DENIVAL ALVES CORREA NETO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil
MILSON DE FREITAS MOTA

Secretaria de Pesca
JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 142 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 919/2024 NO VALOR DE R\$ 5.341.955,25.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,
CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 919/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;
CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 5.341.955,25 (cinco milhões e trezentos e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º Fica anulada a importância de R\$ 5.341.955,25 (cinco milhões e trezentos e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 15 de outubro de 2025

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

ANEXO: I

Suplementação (+) **5.341.955,25**

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5	01.031.0056.2142.2142	3.1.90.11.00	001 001	775.316,76
6	01.031.0056.2142.2142	3.1.90.11.75	001 001	358.743,86
8	01.031.0056.2142.2142	3.1.90.13.00	001 001	180.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
115	04.306.0002.2006.2006	3.3.90.39.00	002 001	100.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
136	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00	001 001	711.770,51
137	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00	002 003	859.024,12
149	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.94.00	002 003	570.000,00
166	12.361.0031.2063.2063	3.3.90.39.00	004 004	786.600,00
1120	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00	072 073	30.000,00
1146	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.13.00	002 003	80.000,00
1175	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.94.00	072 073	30.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
356	04.122.0014.2031.2031	3.3.90.39.00	002 001	584.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
-------	----------------------	---------------------	-------	-------

507	04.122.0030.2090.2090	3.3.90.30.00	002 001	170.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------	------------

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
541	27.812.0020.2047.2047	3.3.90.31.00	001 001	106.500,00

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
2	01.031.0056.1061.1061	3.3.90.39.00	002 001	-104.000,00
4	01.031.0056.1061.1061	4.4.90.52.00	002 001	-430.000,00
19	01.031.0056.2142.2142	4.4.90.51.00	002 001	-50.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
99	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.30.00	002 001	-3.136,40
102	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.39.00	002 001	-1.292,39
106	04.122.0002.2005.2005	4.4.90.52.00	002 001	-6.601,09
107	04.122.0003.2007.2007	3.1.90.11.00	001 001	-106.500,00
119	14.721.0006.2011.2011	4.4.90.52.00	002 001	-501,96
1179	04.122.0003.2007.2007	3.1.90.11.00	001 001	-1.314.060,62

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
153	12.361.0031.2063.2063	3.3.90.14.00	001 001	-15.000,00
162	12.361.0031.2063.2063	3.3.90.36.00	001 001	-150.000,00
171	12.361.0031.2063.2063	4.4.90.52.00	002 003	-224.970,00
175	12.361.0031.2067.2067	3.3.90.39.00	001 001	-5.000,00
185	12.361.0032.1030.1030	4.4.90.51.00	001 001	-50.000,00
201	12.361.0059.2073.2073	3.3.90.30.00	004 004	-100.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
-------	----------------------	---------------------	-------	-------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 036 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA COLABORADOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que cabe ao poder Público, nos termos do disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de Contrato são:
I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALDINEA VIEIRA TAVARES, matrícula nº 1596-4, para exercer o cargo em comissão FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Os serviços do presente fiscal serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém, considerados de relevância pública.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo fiscal designado acima, com efeitos retroativos ao dia 26/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 15 de outubro de 2025.

CLÁUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 037/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores efetivos e concursados desta Prefeitura, 30 dias de Férias, para o mês OUTUBRO DE 2025, com efeito a partir de 01/10/2025, conforme relação abaixo:

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	PERÍODO
Adriano dos Santos da Silva	SESEP	1000156-1	2022/2023
Aldail Cordeiro Machado	Serv.Públicos	9946-5	2023/2024
Áureo Moreira de Brito	SESEP	793701-1	2023/2024
Auricéia Pinheiro Barreto	SMTDH	8003055-1	2024/2025
Cassiano Lopes de Souza	Saúde	8000850-1	2022/2023
Conceição de Maria da Cruz Pereira da Silva	Saúde	170	2022/2023
Elba Moreira dos Santos da Silva	Saúde	37745	2019/2020
Eliana Peixoto Neves	Saúde	3476	2021/2022
Fabiano Lopes Vasconcellos	SESEP	14178-1	2023/2024
Francival Martins Campanhão	Saúde	5358	2023/2024
Gecildo Pinheiro Pacheco	SESEP	1000105-1	2023/2024
Guilherme Lengruber Pimentel	Saúde	4358	2021/2022
Heliane da Silva Gaspar Souza	Transporte	7625-1	2021/2022
José Correa Neto	Saúde	2462	2022/2023
Josué Ferreira dos Santos	Serv.Públicos	7044-0	2023/2024
Juliano da Silva Marinho	Saúde	12408-1	2023/2024
Lecy de Azevedo Gomes	Saúde	08070-5	2024/2025
Luciano Gomes Soares	Saúde	240	2022/2023
Luiz Geraldo Gomes	SESEP	25925-1	2021/2022
Mateus Antônio Laurindo dos Santos	SESEP	06375-4	2024/2025
Nathália Guimarães Ferraz Emerim	Saúde	999982-5	2021/2022
Thaís da Silva Souza	Saúde	719	2022/2023

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana, 15 de outubro de 2025..

CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 038/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores efetivos desta Prefeitura, Licença Prêmio para o mês de OUTUBRO DE 2025, conforme relação abaixo:

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	PERÍODO
Adriana Gallo Cherene	SMECT	1000638-1	2015/2018
Aída Peres Barreto Miranda	SMECT	498-1	2015/2018
Alessandra dos Santos Monteiro	SMECT	24287	2011/2014
Amaro da Silva Portugal	Saúde	202	2015/2018
Caciane Laurindo de Oliveira Lemos	SMECT	1000760-1	2012/2015
Cidinei Alves Fernandes	SMECT	311-1	2018/2021
Cristiane Maria da Conceição	SMECT	349-1	2015/2018
David Dias da Rocha Sobrinho	Saúde	2074-5	2021/2024
Diomícia da Conceição Faria	SMECT	357	2018/2021
Fabiola Albernaz dos Santos de Oliveira	SMECT	2499-4	2018/2021
Fátima Aparecida Pessanha Lemos	SMECT	6183-2	2018/2021
Felisberto Pimentel Rodrigues	Saúde	1000864-1	2018/2021
Geciane das Dores Fidelis da Silva Souza	SMECT	262-1	2015/2018
Genilçon Ribeiro Bonifácio	Saúde	06220-0	2016/2019
Glauco Denes	Saúde	1000542-1	2013/2016
Ilka Leite Pereira	SMECT	1000748-1	2021/2024
Ivete Alves Ribeiro de Souza	SMECT	71366-1	2013/2016
Jamil Nogueira da Hora	SMECT	8000599	2021/2024
Jocinei Alves Fernandes	SMECT	8155	2020/2023

214	12.361.0063.2080.2080	3.3.90.30.00	001 001	-400.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
221	12.364.0031.2066.2066	3.3.90.39.00	002 001	-31.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
242	12.365.0031.2064.2064	3.3.90.30.00	002 003	-362.308,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
251	12.365.0031.2064.2064	3.3.90.39.00	002 003	-160.011,72
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
268	12.365.0032.1031.1031	4.4.90.51.00	004 004	-100.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
269	12.365.0032.1031.1031	4.4.90.61.00	004 004	-50.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
276	12.365.0033.2058.2058	4.4.90.52.00	004 004	-46.600,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
285	12.365.0063.2081.2081	3.3.90.30.00	001 001	-7.194,20
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
286	12.365.0063.2081.2081	3.3.90.30.00	001 001	-910,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
287	12.365.0063.2081.2081	3.3.90.30.00	002 003	-691.734,40
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
300	12.366.0031.2065.2065	3.3.90.30.00	004 004	-100.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
312	12.366.0033.2059.2059	4.4.90.52.00	004 004	-50.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
317	12.366.0063.2082.2082	3.3.90.30.00	001 001	-3.796,20
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
322	12.367.0060.1037.1037	3.3.90.30.00	004 004	-20.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
324	12.367.0060.1037.1037	3.3.90.36.00	004 004	-20.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
341	13.122.0062.2088.2088	3.3.90.36.00	001 001	-5.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
347	13.392.0061.2086.2086	3.3.90.30.00	001 001	-28.184,91
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
348	13.392.0061.2086.2086	3.3.90.36.00	001 001	-21.472,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
349	13.392.0061.2086.2086	3.3.90.39.00	001 001	-25.213,20
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
1106	12.365.0031.2064.2064	4.4.90.52.00	004 004	-300.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
1113	12.365.0031.2063.2063	3.3.90.30.00	002 003	-70.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
1119	12.361.0032.1030.1030	4.4.90.51.00	072 073	-60.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
392	04.122.0024.2060.2060	3.3.90.30.00	002 001	-12.568,16

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
427	20.331.0082.2176.2176	3.3.90.39.00	002 002	-10.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
511	04.122.0030.2090.2090	3.3.90.39.00	002 001	-170.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
527	04.122.0021.2051.2051	3.3.90.30.00	002 001	-19.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
594	06.153.0064.1062.1062	4.4.90.52.00	002 001	-5.900,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
600	06.182.0064.2044.2044	4.4.90.52.00	002 001	-10.000,00

-5.341.955,25

CÂMARA MUNICIPAL

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SANTOS
Presidente

ERBSON GOMES PIRES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
Vice-presidente

JARÉDIO BARRETO DE AZEVEDO

NELCIMAR MACEDO DOS
SANTOS JÚNIOR
Primeiro Secretário

JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
Segundo Secretário

LUIZ CESAR DA SILVA CERQUEIRA

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

RALPH NASCIMENTO MATA

José Antônio da Silva Miranda	Serv.Públicos	46361	2017/2020
Josete Alves Cruz	SMECT	78654	2022/2025
Kíssila Barbosa dos Santos	SMECT	1000784-1	2015/2018
Kíssila Barbosa dos Santos	SMECT	6669	2012/2015
Laysa de Barros Cerqueira	SMECT	2242-3	2021/2024
Lia Mara Fernandes Cruz	SMECT	416-1	2021/2024
Lígia Porto Macedo	SMECT	1000743-1	2018/2021
Luis Augusto dos Santos Batista	SMECT	76619-1	2018/2021
Marcia Valéria Mendes de Oliveira	SMECT	309	2018/2021
Marcus Vinicius Macedo Rodrigues	SMECT	307-1	2021/2024
Maria da Penha Silva de Oliveira Ribeiro	SMECT	323-1	2021/2024
Marinete da Silva Oliveira	SMECT	07586-8	2007/2010
Marinete da Silva Oliveira	SMECT	378	2015/2018
Maxuel Miranda Carvalho	SMECT	7902-2	2010/2013
Micheline Rangel da Silva	SMECT	5042	2008/2011
Nágela Batista Cherene Mata	SMECT	315	2015/2018
Pedrolino Vicente Ferreira	SMECT	5209-4	2005/2008
Reginaldo Barreto de Oliveira	Serv.Públicos	1455	2021/2024
Roberta Coutinho Miranda	SMECT	1000677-1	2012/2015
Roseli Carlos Moreira	SMECT	1000825-1	2018/2021
Rosimery Silva dos Santos	SMECT	70785-1	2017/2020
Sandra de Azevedo Mata	SMECT	305-1	2015/2018
Sérgio Murilo Rangel Barreto	Serv.Públicos	5198	2015/2018
Solange da Silva Santos de Oliveira	SMECT	284	2018/2021
Suiane Campanhão Barros	SMECT	8000841-1	2013/2016
Tereza Cristina Terra Bertoletti	SMECT	6843	2008/2011
Vânia Pereira da Silva	SMECT	8000774	2019/2022
Verônica Oliveira Batista	SMECT	8000643-1	2018/2021
Wallace da Silva Gomes	Saúde	193	2012/2015

Registre-se, anexe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana, 15 de outubro de 2025

CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO
secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1694/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025
PROC. ADM. Nº 1501/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
EMPRESA: ESPERANCA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.544.701/0001-45
VALOR: R\$ 22.982,98 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)

São Francisco de Itabapoana, 15 de outubro de 2025.

JANDERSON MORAIS MIRANDA
PROCURADOR-GERAL

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1695/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025
PROC. ADM. Nº 1501/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
EMPRESA: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.384.524/0001-07
VALOR: R\$ 13.535,00 (Treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

São Francisco de Itabapoana, 15 de outubro de 2025.

JANDERSON MORAIS MIRANDA
PROCURADOR-GERAL

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1696/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025
PROC. ADM. Nº 1501/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
EMPRESA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
VALOR: R\$ 750,83 (Setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)

São Francisco de Itabapoana, 15 de outubro de 2025.

JANDERSON MORAIS MIRANDA
PROCURADOR-GERAL

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1697/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025
PROC. ADM. Nº 1501/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
EMPRESA: MARCENARIA JUSTPLAN LTDA
CNPJ: 51.068.277/0001-97
VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

São Francisco de Itabapoana, 15 de outubro de 2025.

JANDERSON MORAIS MIRANDA
PROCURADOR-GERAL

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1698/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025
PROC. ADM. Nº 1501/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
EMPRESA: SOLUÇÕES CARVALHO LTDA
CNPJ: 52.182.111/0001-60
VALOR: R\$ 2.736,00 (Dois mil, setecentos e trinta e seis reais)

São Francisco de Itabapoana, 15 de outubro de 2025.

JANDERSON MORAIS MIRANDA
PROCURADOR-GERAL

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1699/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025
PROC. ADM. Nº 1501/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
EMPRESA: ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.633.687/0001-01
VALOR: R\$ 614,00 (Seiscentos e quatorze reais)

São Francisco de Itabapoana, 15 de outubro de 2025.

JANDERSON MORAIS MIRANDA
PROCURADOR-GERAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO – PRESENCIAL
PRESENCIAL Nº 01/2025

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça dos Três Poderes s/nº, Portal da Cidade, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01623783/0001-22, por intermédio do Leiloeiro Oficial, o Sr. Cláudio Moysés Heringer, Servidor Municipal de Carreira (Concursado), Matr. nº 96092-2, Portaria nº 524/2025 (Diário Oficial nº 2204, de 01/07/2025), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as regras e especificações deste Edital, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade LEILÃO PÚBLICO, tipo MAIOR LANCE, de diversos bens sucateados e considerados inservíveis ao uso da municipalidade, diante do que consta nos Processos Administrativos nº 3159/2023 e nº 4588/2025, respectivamente.

1 - DO SUPORTE LEGAL

1.1-A presente alienação será regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e legislação complementar.

2 - DO OBJETO

2.1-Constitui objeto do presente leilão administrativo a alienação de diversos bens móveis sucateados considerados inservíveis e antieconômicos ao Município de São Francisco de Itabapoana, divididos por lotes, em quantidade indeterminada, conforme descritos no ANEXO I deste Edital.

2.2-Os bens mencionados no ANEXO I, classificados como "sucata inservível" serão vendidos em lote, no estado de conservação e condição em que se encontrarem e em número indeterminado de itens, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação à documentação e em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.

2.3-Os bens mencionados no item anterior serão agrupados por local de armazenamento, alienados por lotes, num total de 07 (sete) lotes.

3 - DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISTORIA DOS BENS

3.1-O Leilão em referência será realizado na MODALIDADE PRESENCIAL no prédio da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, situado na Praça dos Três Poderes s/nº, Centro, Portal da Cidade, no horário compreendido das 09:00 às 10:00 horas, no dia 25/10/2025.

3.2-A visitação e inspeção visual pelos interessados na aquisição dos bens, objetos desse Edital, poderá ser realizada, mediante agendamento através do telefone (institucional) 22 - 97602 1055, falar com o Departamento de Patrimônio (Sr. Marciano), nos dias 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2025, no horário das 09:00 ao 12:00 horas ou das 14:00 às 16:00 horas.

3.3-Os locais situados no Município de São Francisco de Itabapoana onde os bens estão depositados constam do ANEXO I.

3.4-É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os bens objetos do presente leilão, nos dias e horários indicados no subitem 3.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas através de divulgação, seja pela mídia oficial da Prefeitura, seja por outro meio, não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento seja a que título for.

4 - DO LEILOEIRO

4.1-A Hasta Pública presencial será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo Oficial o Sr. Cláudio Moysés Heringer, Servidor Municipal de Carreira (Concursado), Matrícula nº 96092-2, designado pela Portaria nº 524/2025, conforme faculta a lei (artigo 31, da Lei nº 14.133/2021), com o apoio dos membros da comissão de avaliação, servidores do Departamento de Patrimônio, e demais servidores requisitados pelo leiloeiro para a realização do ato; que se incumbirá de desenvolver o procedimento, dirimir eventuais dúvidas e proceder decisões quanto o leilão.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1-Poderão participar do leilão presencial pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, e pessoas jurídicas, inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoa Física-CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores dos seguintes documentos:

5.2-Pessoa Física:
-Cédula de Identidade;
-CPF;

5.3-Pessoa jurídica de direito privado
-Cartão do CNPJ;
-Contrato Social;
-Cédula de Identidade do proprietário, ou do sócio, ou do representante legal da empresa;
-CPF do proprietário, ou do sócio, ou do representante legal da empresa;

5.4-Estão impedidos de participar deste Edital, os membros da Comissão de Licitação, Comissão de Avaliação, os menores de 18 anos, bem como, servidores e demais funcionários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana.

6 - DESCRIÇÃO DOS BENS, PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO, LANCE INICIAL, PAGAMENTO E DO PROCEDIMENTO

6.1-Os bens caracterizados no ANEXO I do presente Edital serão vendidos no estado em que se encontram, avaliados por lote, visando à obtenção de maior rentabilidade na arrematação.

6.2-O valor mínimo para fins de arrematação do bem (lance inicial) está determinado no ANEXO I deste Edital, coluna "VALOR MÍNIMO/LANCE", e só será considerado o lance de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, conforme o referido ANEXO I.

6.3-No local, horário e dia aprazados, o leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem sequencial numérica dos lotes especificados no ANEXO I desde Edital.

6.4-Será considerado vencedor o arrematante, pessoa física ou jurídica, que oferecer pelo lote a oferta de maior valor.

6.5-Serão considerados os lances ofertados na forma verbal, no dia e local da realização do leilão.

6.6- Na hipótese de lotes não arrematados no primeiro praxeamento, ficará a critério do leiloeiro, proceder à abertura de novos lances sobre o referido lote sem arremate.

6.6.1- O valor inicial do lote porventura sem arremate não será inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor descrito na coluna "VALOR MÍNIMO/LANCE" – ANEXO I.

6.7-Os lotes porventura não arrematados serão devolvidos ao acervo municipal.

6.8-Os lotes serão ofertados para pagamento à vista.

6.9-O arrematante deverá efetuar o pagamento no ato da arrematação do lote, cujos dados bancário são os seguintes:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 1331
CONTA: 575240214-6
CNPJ: 01.623.783/0001-22

6.9.1-O PAGAMENTO DO VALOR DA ARREMATÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO NA CONTA BANCÁRIA ACIMA (CONTA LEILÃO), PODENDO SER EFETUADO POR "PIX" (AGÊNCIA/CONTA), NÃO UTILIZANDO O CNPJ COMO CHAVE "PIX".

6.9.2-O "PIX" COM O VALOR DA ARREMATÇÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADO, A SABER: LEILÃO 01 2025 LOTE (indicar o número do lote arrematado).

6.10-Para efetuar os pagamentos não serão admitidos cheques, tampouco transferência em nome de terceiros, e o comprovante de pagamento será sempre emitido em nome do arrematante.

6.11-Não haverá comissão de leiloeiro, estando o arrematante isento de pagamento a esse título.

6.12-O não pagamento do lote arrematado sujeitar-se-á o arrematante ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do respectivo lote descrito na coluna "VALOR MÍNIMO/LANCE" – ANEXO I, que será cobrada pela municipalidade.

6.13-O arrematante não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado dos bens, cabendo sua verificação pelos interessados, antes da data prevista para a realização do leilão.

6.14-Depois a confirmação do lance final, o arrematante deverá fornecer ao Leiloeiro Oficial e/ou Pessoal de Apoio, no ato do Leilão, as informações e documentos comprobatórios referentes ao arrematante, como: nome completo, CPF ou CNPJ, Número da Identidade, endereço, telefone, E-mail e forma de pagamento para confecção do Auto de Arrematação (ANEXO II).

6.15-O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

6.16-Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e impostos sobre os mesmos.

7 - DA ABERTURA DO LEILÃO

7.1-No dia e horário estabelecidos, na presença do Leiloeiro Oficial, membros da Comissão de Avaliação Municipal, Pessoal de Apoio, e dos demais interessados que comparecerem, será aberta a sessão para início aos lances, para alienação dos bens, cujas características constam do ANEXO I, deste Edital.

7.2-Toda e qualquer ocorrência deverá constar de ata que será lavrada na ocasião.

7.3-A Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana reserva-se ao direito, independentemente de qualquer formalidade ou indenização, de: Anular ou revogar o leilão, mediante justificativa.

8 – DA ENTREGA E RETIRADA DO BEM

8.1-A entrega ao arrematante do(s) item(s) arrematado(s) dar-se-á somente após a emissão da competente certidão de quitação/comprovação de pagamento pelo Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, no prazo de até 03 (três) dias úteis, do pagamento do bem arrematado, por meio do Auto de Autorização de Retirada/Entrega de Bem Arrematado - Lote (ANEXO III, deste Edital), a ser lavrado pelo Leiloeiro e entregue ao arrematante.

8.2-A retirada (transporte) do bem arrematado ficará por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante, sem quaisquer ônus para a municipalidade.

8.3-A não retirada do bem arrematado (lote) do recinto armazenador, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega do Auto de Autorização de Retirada/Entrega de Bem Arrematado - Lote (ANEXO III - Auto de Autorização de Retirada/Entrega de Bem Arrematado - Lote, deste Edital), implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, não havendo ao arrematante direito a devolução do valor depositado referente ao bem.

9 – DAS SANÇÕES

9.1-Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES

10.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

10.2-Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal, a pessoa que não o fizer com observância ao subitem anterior.

11 – ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1-Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada pelo Leiloeiro (ANEXO V – Ata de Leilão, deste Edital), com adjudicação dos itens vendidos aos seus respectivos arrematantes, bem como, a correspondente identificação dos arrematantes, além do valor total apurado com a alienação dos bens e os trabalhos desenvolvidos, as intercorrências e os fatos relevantes, se houverem, que será assinada ao seu final pelo Leiloeiro Oficial, membros da Comissão de Avaliação e funcionários de apoio.

11.2-Depois a organização e exame do processo licitatório e transcorridos os prazos legais, se nenhuma irregularidade for verificada, serão os itens Homologado(s) ao(s) seu(s) respectivos) arrematante(s), de acordo com as condições mencionadas neste Edital.

11.3-Caberá à autoridade máxima da Administração Pública Municipal a homologação do leilão, cujo ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco de Itabapoana.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1-Ficam os arrematantes cientes de que não há documentos fiscais, recibos e afins, referentes aos itens leiloados, objetos do presente leilão.

12.2-O arrematante não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado dos bens, cabendo sua verificação pelos interessados, antes da data prevista para a realização do leilão (ANEXO IV – Atestado de Vistoria).

12.3-Além da publicação na mídia oficial da Prefeitura, o Edital do Leilão deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana e, ainda, afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração Municipal, independentemente da divulgação por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

12.4-A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Administração Municipal.

12.5-Aplica-se no que couber, a legislação pertinente à matéria.

13 – DO FORO

13.1-Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Itabapoana para dirimir questões relativas ao presente leilão administrativo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 – ANEXOS

14.1-São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I-Relação dos bens móveis sucatas e considerados inservíveis ao uso da municipalidade objetos do leilão, contendo a descrição, valor da avaliação/lance mínimo;
ANEXO II-Auto de Arrematação;

ANEXO III-Auto de Autorização de Retirada/Entrega de Bem Arrematado - Lote
ANEXO IV-Atestado de Vistoria; e,
ANEXO V-Ata de Leilão.

São Francisco de Itabapoana, RJ, 14 de outubro de 2025.

Cláudio Cardoso Valinhas Otero
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos de São Francisco de Itabapoana

Cláudio Heringer
Leiloeiro Oficial do Município
Servidor Municipal Efetivo/Concursado PMSFI-PGM
Port. nº 524/2025
Matr. Funcional nº 96092-2

ANEXO I

REF. EDITAL Nº01/2025 - LEILÃO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo nº 3159/2023 e 4588/2025
Assunto: Leilão de Bens Móveis Inservíveis

Nº	DESCRIÇÃO	LOTE	QUANTIDADE	LOCALIDADE	ORIGEM	VALOR MÍNIMO/LANCE
1	Armário de aço, cadeiras, mesa escolar e outros	lote 1	Indeterminado	E.M.Francisco Ribeiro Pinto -Fazendinha (desativada)	SMECT	R\$ 1.200,00
2	Mesa escolar, cadeira, geladeira, ventilador tufão e outros	lote 2	Indeterminado	E.M. Grimaldo Manhaes de Lima -Santa Luzia (desativada)	SMECT	R\$ 1.100,00
3	Fogão industrial, CPU, carteira, cadeiras e outros	lote 3	Indeterminado	E.M. Antonio Gomes Feitosa -Funiil (escola desativada)	SMECT	R\$ 1.000,00
4	ventilador, geladeira, CPU, cadeira e outros	lote 4	Indeterminado	E.M. Alvaro Machado Vilão(escola desativada)	SMECT E P.M.S.F.I	R\$ 1.200,00
5	materiais tipo hospitalares, fogão industrial, cadeiras, carteiras e outros	lote 5	Indeterminado	galpão no Ponto de Cacimbas próximo ao H.M.M.C	FMS E SMECT	R\$ 5.000,00
6	materiais tipo fogão industrial, CPU, monitor, geladeira, freezer, cama hospitalares, balança, armário, mesas, cadeiras e outros	lote 6	Indeterminado	galpão na rua Luciana Mendes de Sá- Centro	FMS, SMECT E P.M.S.F.I	R\$ 6.000,00
7	materiais fogão industrial, ventilador, carteiras, cadeiras, freezer e outros	lote 7	Indeterminado	E.M. Ailton Xavier- Quebra Cangalha (escola desativada)	SMECT	R\$ 1.200,00
TOTAL						R\$ 16.700,00

ANEXO II

AUTO DE ARREMATÇÃO

Processo Administrativo Nº 3159/2023 e Nº 4588/2025
Ref.: Leilão Administrativo Nº 01/2025

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025, neste Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no local denominado Prefeitura de São Francisco de Itabapoana, na Praça dos Três Poderes s/nº, Centro, presente o Leiloeiro Oficial do Município, o Sr. Cláudio M Heringer, servidor municipal efetivo (concursado), Matrícula nº 96092-2, designado por meio da Portaria nº 524/2025 (DOM nº 2204, de 01 de julho de 2025, responsável pela apregoação dos bens descritos no LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 e o Arrematante _____, portador do RG nº _____ e do CPF (ou CNPJ, se pessoa jurídica) nº _____ com endereço na _____, foi determinado a lavratura do presente AUTO DE ARREMATÇÃO dos bens levados a leilão público realizado nesta data, que foram arrematados às _____ horas, conforme descrição abaixo, pelo valor líquido e certo de R\$ _____, valor esse recolhido a conta da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana-RJ.

BENS ARREMATADOS:

REF. LOTE Nº _____.

Cláudio Heringer
Leiloeiro Oficial do Município
Servidor Municipal Efetivo/Concursado PMSFI-PGM
Port. nº 524/2025
Matr. nº 96092-2

ANEXO III

AUTO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA/ENTREGA DE BEM ARREMATADO - LOTE

Processo Administrativo Nº 3159/2023 e Nº 4588/2025
Ref.: Leilão Administrativo Nº 01/2025

Autorizo o ARREMATANTE abaixo identificado

Nome _____
Profissão: _____
RG nº _____, Órgão Expedidor _____
CPF nº _____
Endereço _____ Bairro _____
Município _____ Estado _____
Telefone (DDD) _____
E-mail _____

A retirar o(s) item(s) arrematado(s) no Ref. LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 promovido pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ, realizado pelo Leiloeiro Oficial do Município, o Sr. Cláudio M Heringer, Portaria nº 524/2025, servidor municipal efetivo (concursado), matrícula nº 96092-2, infra-assinado, responsável pela apregoação dos bens descritos no leilão, na modalidade presencial, no dia 25 de Outubro de 2025, conforme descrito no AUTO DE ARREMATÇÃO e CERTIDÃO exarada pelo Departamento de Tesouraria, referente ao valor (pagamento) da arrematação dos bens em favor da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ.

São Francisco de Itabapoana, _____, de _____ de 2025.

Cláudio M Heringer
Leiloeiro Oficial do Município
Servidor Municipal Efetivo/Concursado PMSFI-PGM
Arrematante
Port. nº 524/2025
Matr. nº 96092-2

OBS: A não retirada do bem arrematado do recinto armazenador, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da liberação (ANEXO III), implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloado, em outra oportunidade, a critério da Administração Municipal, não havendo ao arrematante direito à devolução do valor pago referente a arrematação do bem (subitem "8.3", do Edital).

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV

ATESTADO DE VISTORIA

Processo Administrativo Nº 3159/2023 e Nº 4588/2025
Ref.: Leilão Administrativo Nº 01/2025

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins, que realizei a vistoria dos bens, itens do LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, e conheci a situação dos mesmos, para a elaboração de proposta.

São Francisco de Itabapoana, RJ, _____ de _____ de 2025.

ANEXO V

ATA DE LEILÃO

Processo Administrativo Nº 3159/2023 e Nº 4588/2025
Ref.: Leilão Administrativo Nº 01/2025

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), neste Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no local denominado Prefeitura de São Francisco de Itabapoana, na Praça dos Três Poderes s/nº, Centro, foi realizado Licitação Pública, na Modalidade Leilão, para alienação de veículos considerados inservíveis, pertencentes à Municipalidade, de acordo com a legislação em vigor, conforme EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 publicado no Diário Oficial do Município nº _____, de _____ de _____ de 2025. O ato foi realizado na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, situado na Praça dos Três Poderes s/nº, Portal da Cidade, Centro, na presença de vários alienantes e interessados no leilão. No evento, além do Leiloeiro, estavam presentes, ainda, os membros da Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial do Município designados pela Portaria nº 594/2025, o representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Pessoal de Apoio. Foi encerrado o pregão com agradecimentos do Leiloeiro, em nome da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana-RJ, e recomendações da expedição dos atos referentes aos bens alienados, unitariamente, no presente leilão, totalizando a arrecadação da Hasta Pública em R\$ _____, conforme planilha demonstrativa de arrematação em anexo, a qual consta a identificação de todos os arrematantes, RG, CPF/CNPJ, valor ofertado e valor total apurado arrecadado. Para constar, lavrou-se a presente ata, às _____ horas, que vai devidamente assinada em uma única via de igual teor e forma, para os efeitos a que se destina.

São Francisco de Itabapoana-RJ, _____ de _____ de 2025.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5240/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 03 (três) ambulâncias, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
O Município de São Francisco de Itabapoana, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, em especial aos participantes do Pregão Eletrônico nº 020/2025, que, em virtude do acolhimento de impugnação ao edital, o certame sofreu as seguintes alterações:
1. ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I):
· Fica EXCLUÍDA a exigência de que o "primeiro emplacamento" do veículo seja realizado "no nome do Fundo Municipal de Saúde", bem como quaisquer outras disposições que restrinjam a participação a concessionárias ou imponham o primeiro emplacamento direto em nome do órgão.
· Fica INCLUÍDA uma nova cláusula para resguardar o interesse da Administração, com a seguinte redação:
"A empresa CONTRATADA será a única responsável por todas as despesas, taxas e procedimentos necessários para o emplacamento do veículo em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana/RJ, devendo entregar o bem devidamente registrado e licenciado, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE. Fica estabelecido que o pagamento pelo fornecimento do veículo estará condicionado à comprovação da efetiva transferência de propriedade e do registro do emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde, além das demais condições de recebimento previstas neste edital."
2. REABERTURA DE PRAZO:
Em conformidade com o art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e considerando que a alteração afeta a formulação das propostas, o prazo para participação no certame será integralmente reaberto.
As demais cláusulas e condições do edital e seus anexos, que não foram afetadas por esta alteração, permanecem inalteradas.
O edital retificado na íntegra encontra-se disponível nos endereços eletrônicos <https://www.pmsf.rj.gov.br/> e <https://www.bnc.org.br/>.
São Francisco de Itabapoana/RJ, 14 de outubro de 2025.

FAUZI RIBEIRO CHERENE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico n. 020/2025
Processo Administrativo n. 5240/2025
Dia: 29/10/2025
Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Registro de preços para aquisição de 3 (três) ambulâncias
Local: <https://bnc.org.br/>
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> e <https://bnc.org.br/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Pregoeira

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 040/2025
Processo Administrativo n. 1219/2025
Dia: 20/10/2025
Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Registro de preços para fornecimento de equipamentos de informática
Local: <https://bnc.org.br/>
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> ou <https://bnc.org.br/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Pregoeira

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 038/2025

Processo Administrativo n. 3156/2025
Dia: 21/10/2025

Horário: 10h (dez) horas

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais didáticos para as escolas municipais

Local: <https://bnc.org.br/>

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Pregoeira

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico n. 023/2025
Processo Administrativo n. 4969/2025
Dia: 30/10/2025
Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo odontológicos
Local: <https://bnc.org.br/>
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> e <https://bnc.org.br/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 207/2025
PROC. ADM. Nº 2273/2025
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADA – PRAD, PARA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA JUDICIAL ORIGINADA DO PROCESSO Nº 0003245-97.2007.4.02.5103/RJ DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA.
EMPRESA: AVTEC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.254.577/0001-70
VALOR: R\$ 83.655,98 (OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCIANA LANDIM SOFFIATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 171/2025.
MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROC. ADM. Nº 4762/2025
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES, ATRAVÉS DE SISTEMA MAGNÉTICO DE CONTROLE ELETRÔNICO, MEDIANTE USO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID ((RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION) OU NFC (NEAR FIELD COMMUNICATION) OU SIMILAR)), DE ACEITAÇÃO EM POSTOS CREDENCIADOS.
EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº: 05.340.639/0001-30
ALTERAÇÃO: ITEM 4.2 DO CONTRATO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FAUZI RIBEIRO CHERENE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2025.
MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROC. ADM. Nº 4761/2025
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES, ATRAVÉS DE SISTEMA MAGNÉTICO DE CONTROLE ELETRÔNICO, MEDIANTE USO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID ((RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION) OU NFC (NEAR FIELD COMMUNICATION) OU SIMILAR)), DE ACEITAÇÃO EM POSTOS CREDENCIADOS.
EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº: 05.340.639/0001-30
ALTERAÇÃO: ITEM 4.2 DO CONTRATO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2025.
MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROC. ADM. Nº 4723/2025
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES, ATRAVÉS DE SISTEMA MAGNÉTICO DE CONTROLE ELETRÔNICO, MEDIANTE USO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID ((RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION) OU NFC (NEAR FIELD COMMUNICATION) OU SIMILAR)), DE ACEITAÇÃO EM POSTOS CREDENCIADOS.
EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº: 05.340.639/0001-30
ALTERAÇÃO: ITEM 4.2 DO CONTRATO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N. 098/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no inciso XII do artigo 20 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor comissionado Nélio Henrique Lemos da Hora, 15 dias de Férias, referente ao período 2024/2025, a partir do dia 16 de outubro 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 15 de outubro de 2025.

Ricardo Alexandre da Silva Santos
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA
PÚBLICA -- DISCUSSÃO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA
CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0004

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 711/2025

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais e em estrito atendimento ao Requerimento nº 20/2025 (Processo nº 580/25), aprovado em Plenário em 02/09/2025, de autoria do Vereador Luiz Cesar da Silva Cerqueira, e em observância ao Art. 5º da CF/88 e ao Art. 82, III da Lei n.º 8.078/90 (Direito do Consumidor), CONVOCA e CONVIDA a todos os interessados para a seguinte Audiência Pública:

Detalhes da Audiência:

- Data: 30 de Outubro de 2025
- Horário: 13h30min
- Local: Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana

Objetivo Principal: Discutir e debater os problemas e a qualidade da prestação dos serviços fornecidos pela concessionária Águas do Rio.

ATOS DE CONVOCAÇÃO E CONVITE**1. CONVOCAÇÃO FORMAL:**

A empresa Águas do Rio está formalmente convocada a enviar representante(s) com poder e capacidade para responder sobre a execução do contrato de concessão.

Dia 1 de 2

14/10/25, 10:02

Edital de Convocação Audiência Pública 0004/2025 proc. 711/2025

2. CONVITE À SOCIEDADE E AUTORIDADES:

Convidamos cidadãos, a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Associações de Moradores, CDL, Rotary, Edis, a Prefeita Municipal, o Procurador-Geral, o PROCON, Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Ministério Público (Núcleo Campos dos Goytacazes) e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro para participação.

3. INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

As inscrições para manifestação na audiência deverão ser feitas de 20 a 24 de Outubro de 2025 pelos canal:

Site: www.camarasfi.rj.gov.br

Sala das Sessões, Segunda - feira, 13 de outubro de 2025

Vereador Ricardo Alexandre da Silva Santos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA
PÚBLICA - PLANO PLURIANUAL (PPA)
2026-2029.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 716/2025

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar nº 101/2000) e, ainda, à nova dinâmica implantada nesta Câmara, no sentido do incansável compromisso de transparência dos atos e de levar ao conhecimento dos cidadãos sanfranciscanos toda e qualquer realização importante para o Município.

Com base nesse compromisso e em atenção aos princípios norteadores da LRF, torna-se necessária a ampla discussão e divulgação do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029, visando o controle social e o acesso público.

Conforme estabelece o parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a transparência se consolidará com a realização de audiências públicas, através da discussão dos planos e debates populares, atendendo, por conseguinte, o que preceitua a Lei em referência, RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO E OBJETIVO

CONVOCAR a população em geral, entidades representativas, órgãos e secretarias municipais para a Audiência Pública com a finalidade precípua de conhecer, debater e receber proposições para o Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, instrumento de planejamento ora recebido do Poder Executivo, na forma da LRF.

2. DA REALIZAÇÃO

Dia 1 de 2

14/10/25, 10:44

Edital de Convocação Audiência Pública 0005/2025 proc. 716/2025

- Data: 06 de novembro de 2025 (Quinta-feira)
- Horário: 13h00 (treze horas)
- Local: Plenário da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana

3. DA PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS**3.1. Convocação Específica:**

Convocam-se especialmente os Edis desta Municipalidade, as Associações de Moradores, a Câmara de Dirigentes Lojistas, o Rotary e Sociedades Organizadas.

3.2. Período de Inscrição e Envio de Propostas:

As inscrições para uso da palavra e o envio das propostas e sugestões correlatas deverão ser realizados conjuntamente no período de **22 a 28 de outubro de 2025**.

3.3. Procedimentos para Inscrição/Propostas:

As propostas, bem como as inscrições para uso da palavra, deverão ser realizadas exclusivamente através do site oficial da Câmara Municipal: www.camarasfi.rj.gov.br.

3.4. Acesso ao PPA:

Uma cópia do Projeto de Lei do PPA 2026-2029 será disponibilizada aos interessados, no formato digital, mediante solicitação antecipada formalizada junto à Secretaria da Câmara Municipal.

4. DA CIENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Cientificar, principalmente, sua Excelência a Prefeita do Município, sua Excelência o Doutor Promotor desta Comarca, sobre a realização da Audiência Pública.

Proceder à divulgação da Audiência Pública pela imprensa e demais meios de comunicação, disponibilizando este edital para conhecimento daqueles que assim desejarem.

Contamos com a presença e a contribuição de todos para a construção de um planejamento democrático e eficaz para o futuro de São Francisco de Itabapoana.

Sala das Sessões, Segunda - feira, 13 de outubro de 2025

Vereador Ricardo Alexandre da Silva Santos

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA
PÚBLICA -- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
(LOA) 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0006
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 717/2025

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar nº 101/2000), e pautado pelo compromisso institucional com a transparência dos atos e o pleno conhecimento dos cidadãos sanfranciscanos acerca das realizações importantes para o Município.

Considerando os princípios norteadores da LRF, que tornam indispensável a ampla discussão e divulgação do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, visando o controle social e o acesso público;

E em conformidade com o parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece a realização de audiências públicas como forma de consolidação da transparência através do debate popular dos planos, **RESOLVE:**

1. DA CONVOCAÇÃO E OBJETIVO

CONVOCAR a população em geral, entidades representativas, órgãos e secretarias municipais para a Audiência Pública com a finalidade precípua de conhecer, debater e receber proposições para o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, instrumento que estima a receita e fixa a despesa do Município, ora recebido do Poder Executivo.

2. DA REALIZAÇÃO

- Data: 13 de novembro de 2025 (Quinta-feira)

Pág 1 de 2

14/10/25, 10:44

Edital de Convocação Audiência Pública 0006/2025 proc. 717/2025

- Horário: 13h00 (treze horas)
- Local: Plenário da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana.

3. DA PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

3.1. Convocação Específica:

Convocam-se especialmente os Edis desta Municipalidade, as Associações de Moradores, a Câmara de Dirigentes Lojistas, o Rotary e Sociedades Organizadas.

3.2. Envio de Propostas e Inscrição para Uso da Palavra:

As inscrições para uso da palavra e o envio das propostas correlatas deverão ser realizados conjuntamente no período de **22 a 28 de outubro de 2025**.

3.3. Procedimentos para Inscrição/Propostas:

As propostas, bem como as inscrições para uso da palavra, deverão ser realizadas exclusivamente através do site oficial da Câmara Municipal: www.camarasf.rj.gov.br.

3.4. Acesso à LOA:

Uma cópia do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 será disponibilizada aos interessados, no formato digital, mediante solicitação antecipada formalizada junto à Secretaria da Câmara Municipal.

4. DA CIENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

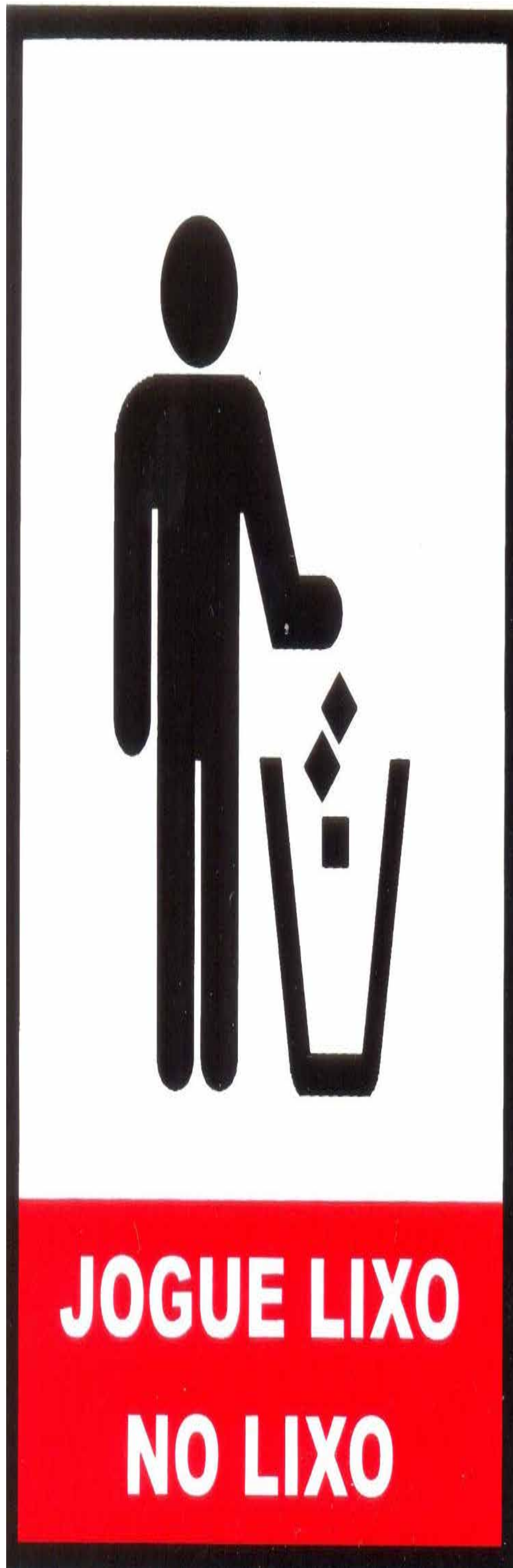
Cientificar, principalmente, sua Excelência a Prefeita do Município, sua Excelência o Doutor Promotor desta Comarca, sobre a realização da Audiência Pública.

Proceder à divulgação da Audiência Pública pela imprensa e demais meios de comunicação, disponibilizando este edital para conhecimento daqueles que assim desejarem.

Contamos com a presença e a contribuição de todos para a construção de um orçamento público transparente e eficaz para o futuro de São Francisco de Itabapoana.

Sala das Sessões, Segunda - feira, 13 de outubro de 2025

Vereador Ricardo Alexandre da Silva Santos





Educação no Trânsito
Uma via de mão dupla